



**Governo do Distrito Federal**  
**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito**  
**Federal**  
**Unidade Administrativa**  
**Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e**  
**Instrumentos Congêneres**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO Nº 0298/2021, QUE  
 CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
 DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
 EMPRESA DE NADAI E PARENTE LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00000362/2022-74**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **DE NADAI E PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.360/0001-01, com a **Matriz** estabelecida no endereço Quadra 2, Lote 10, Setor Norte, Brazlândia, CEP 72.710-020, Brasília/DF, telefone (61) 3029-1010, *e-mail* faturamento@saojoseclinica.com.br, e **Filial** inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.360/0002-84, estabelecida no endereço QNL 30, Conjunto A, Lote 2, 4 e 6, Loja 04, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.162-301, telefone (61) 3029-1010, neste ato representada por seu sócio **ANDERSON PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, médico, portador do documento de identificação nº 2.584.559 SSP/DF e do CPF nº 029.715.271-82, representado por seu procurador **MARCUS OLIVEIRA DE NADAI DA SILVA** (96812684), brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identificação nº 2.440.862 SSP/DF e do CPF nº 989.395.211-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente (96812405), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0298/2021 (89727198), celebrado em 01 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 132, de 15 de julho de 2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0298/2021, por mais 14 meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF

**ANDERSON PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS**

**MARCUS OLIVEIRA DE NADAI DA SILVA**

De Nadai e Parente Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS OLIVEIRA DE NADAI DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 29/09/2023, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=121928436&codigo\\_CRC=38BC4188](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121928436&codigo_CRC=38BC4188).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5391

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)